



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

PLANO DE ENSINO

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA			
Nome	Direito Historicidade e Multiculturalismo: HISTÓRIA DO DIREITO PENAL		
Curso	CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO		
Área de Concentração	Seminário Temático: Teoria e História do Direito		
Código	DIR510130	Nº de créditos	3
Ano	2020	Período	1º trimestre letivo.
Dias e horários	Vespertino – segunda-feira, 13:30-17:30h		
Professor	Diego Nunes E-mail: nunes.diego@ufsc.br CV: http://lattes.cnpq.br/7745448598386819 Textos: https://ufsc.academia.edu/DiegoNunes		

II – EMENTA

Direito, historicidade e multiculturalismo: recorte temático, contextualização e dimensionamento histórico. Especificidades. Temas e problemas relevantes. Situação e tendências atuais.

* * *

Justiça criminal pré-moderna: justiça negociada, justiça hegemônica. Iluminismo Penal. Codificação penal e autonomia científica do Direito Penal. Regimes jurídicos da exceção: duplo nível da legalidade penal. “Escolas” de Direito Penal. Direito Penal e autoritarismos. Direito Penal e constituição. Direito Penal transnacional.

III – JUSTIFICATIVA

Os estudos de história do direito penal possuem ampla tradição na Europa, com historiografia consolidada, como Mario Sbriccoli e Xavier Rousseau, bem como desenvolvimentos contemporâneos, como Stephen Skinner e Aniceto Masferrer. Todavia, em que pese a emergência de trabalhos nacionais, ainda se trata de campo em expansão. Várias questões como a justiça criminal do Brasil colonial (Arno Wehling), a escravidão e as penas de natureza criminal (João Luiz Ribeiro) e a as punições administrativas como a expulsão de estrangeiros (Rogério Luis Gampietro Bonfá) possuem tratamento pela história política e social, mas com poucos trabalhos de relevo entre os juristas. Do mesmo modo, os trabalhos de história do direito feitos por juristas que acercaram a codificação do direito penal nacional (Ricardo Sontag), as interfaces entre direito penal e criminologia (Rebeca Dias), a modernização da legislação penal nacional (Rafael Mafei) e a relação entre autoritarismos e justiça criminal (Diego Nunes) são amostras isoladas da resolução várias das hipotecas ainda presentes neste campo de estudo. Fomentar a discussão destes temas novos trabalhos é um modo de possibilitar a divulgação deste nicho da historiografia jurídica nacional e abrir frente a novas temáticas que possam exsurgir deste debate.

Há grande desenvolvimento da Criminologia e da Dogmática Penal de viés crítico no Brasil. Esta, em geral, vale-se do argumento histórico para a construção de sua crítica. Em que pese a existência de alguns penalistas, criminólogos e sociólogos do direito que conseguem uma interface eficaz com o fazer historiográfico (Nilo Batista, Ana Lúcia Sabadell, Vera Andrade), em geral a construção e utilização da história não consegue ultrapassar alguns lugares-comuns, como a crueldade do direito penal e da inquisição na colônia brasileira; a importação do debate “escola” clássica versus escola positiva; o caráter autoritário do Código Penal brasileiro de 1940, entre outros. Faz-se necessário, portanto, qualificar este diálogo (Arno Dal Ri Jr.) por meio de estudos que se confrontem de modo aberto às fontes das instituições e do pensamento jurídico nacional, privilegiando as regras da arte do saber historiográfico. A disciplina não se limita ao direito brasileiro, aceitando contribuições acerca da realidade europeia, latino-americanas e outras, mas se entende que as fontes e a historiografia convivem em contextos comparados; ou, mais especificamente, o direito é um objeto cuja compreensão talvez exija, pelo menos, a inserção internacional do objeto (Heikki Pihlajamäki).

IV – OBJETIVOS

Geral

- Apresentar o Direito Penal e a justiça criminal em seu devir histórico, sob a perspectiva da disciplina de História do Direito como ramo jurídico autônomo, a fim de perceber os acontecimentos históricos respectivos com densidade própria.

Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os acadêmicos na utilização de perspectivas históricas de análise em questões e fenômenos presentes no campo do Direito Penal e da justiça criminal; • Fornecer ao estudante uma visão panorâmica do fenômeno criminal sob a ótica jurídica ao longo da história ocidental medieval, moderna e contemporânea, conectando com a realidade nacional; • Desmistificar o estudo dogmático do Direito Penal, tornando-o um fenômeno social, político e ideológico inserido dentro de uma realidade específica; e • Estimular a postura crítica e reflexiva, principalmente através de leituras prévias, trabalhos escritos e debates em sala de aula.
-------------	--

V – CONTEÚDO

Módulo I: 1. A fuga da vingança: *facere iustitiam*. 2. Os campos de tensão da justiça penal entre Idade Média e Moderna: 2.1. A parábola da dialética entre justiça negociada e hegemônica: a) Justiça negociada e processo acusatório; b) Justiça hegemônica e processo inquisitório. 2.2. O dualismo entre *accusatio* e *inquisitio*. 2.3. A correlação entre *ordinarium* e *extraordinarium*. 3. A relevância publicista das pacificações e das transações. 4. *Arbitrium procedendi* e prova legal. 5. A descoberta da ação penal: *ne crimina remaneant impunita*. 6. Iluminismo penal: 5.1. A emergência do princípio da legalidade penal. 5.2. Iluminismo e justiça: a) A (nova) figura do juiz; b) As reformas francesas na Revolução, o *Code d'instruction criminelle* (1808) e o "processo misto"; A experiência brasileira: o Código de Processo Criminal imperial: instrução, júri, opinião pública.

Módulo II: 1. Iluminismo e processo de codificação. 2. Os códigos penais do século XIX: 2.1. Os modelos europeus; 2.2. O Código Criminal de 1830 e o Código Penal de 1890. 3. Da "*penalistica civile*" à "*civilistica penale*": 3.1. Identidade disciplinar da ciência jurídico-penal e a relação com as outras ciências sociais ("escola clássica", escola positiva, *terza scuola*, socialismo jurídico, etc.); 3.2. Os regimes jurídicos da exceção: a) Exceção "no" sistema código (parricídio e escravidão); b) Exceção "do" sistema código: duplo nível da legalidade penal (leis emergenciais e código penal: escravidão e anarquismo). 4. O direito penal autoritário durante o Estado Novo e a Ditadura Militar. 5. O direito penal e a Constituição de 1988. 6. Direito penal transnacional: extradição, tribunais *ad hoc* e a instituição do Tribunal Penal Internacional.

VI – FONTES

Bibliografia básica
[livros utilizados ao longo
de todo o semestre]

BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

DAL RI JR., Arno. O Estado e seus inimigos. A repressão política na história do direito penal, Rio de Janeiro, Revan, 2006.

DAL RI JR., Arno & Ricardo SONTAG (org.), História do Direito Penal entre medievo e modernidade, Belo Horizonte, Del Rey, 2011.

KOERNER, Andrei. História da Justiça Penal no Brasil. Pesquisas e análises, São Paulo, IBCCRIM, 2006.

L. LACCHE', M. MECCARELLI, Storia delle giustizia e storia del diritto: prospettive di ricerca in ambito europeo Macerata, Edizioni Università di Macerata; 2012.

NUNES, Diego. Le "irrequietas leis de segurança nacional": sistema penale e repressione del dissenso politico nel Brasile dell'Estado Novo (1937-1945). Tese de Doutorado (Direito). Università degli studi di Macerata (Itália), 2014.

RIBEIRO, João Luiz. No Meio das Galinhas as Baratas não Têm Razão – A Lei de 10 de Julho de 1835, Rio de Janeiro, Renovar, 2005.

SABADELL, Ana Lúcia. "Tormenta iuris permissione". Tortura e processo penal na península ibérica (séculos XVI – XVIII), Rio de Janeiro, Revan, 2006.

SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal, in Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18, 2011, p. 459-486 (Tradução de Ricardo Sontag: Giustizia criminale, in Lo stato moderno in Europa. Istituzioni e diritto, Roma-Bari, Laterza, 2002).

SONTAG, Ricardo. "Código criminológico"? Ciência jurídica e codificação penal no Brasil (1888-1899). Rio de Janeiro: Revan, 2014

<p>Bibliografia complementar [sugestões para aprofundamento em história do direito]</p>	<p>FONSECA, Ricardo Marcelo. O deserto e o vulcão. Reflexões e avaliações sobre a História do Direito no Brasil, in Forum Historiae Iuris, Frankfurt-am-Main, disponível em <http://www.forhistiur.de/zitat/1206fonseca.html>.</p> <p>GILISSEN, John. Introdução Histórica ao Direito. 3 ed. Porto: Calouste Gulbenkian, 2001.</p> <p>GROSSI, Paolo. A ordem jurídica medieval. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.</p> <p>_____. L'Europa del diritto. Roma-Bari: Laterza, 2007 (também: Europa y el derecho. Barcelona: Crítica, 2008; A History of European Law. Oxford: Willey-Blackwell, 2010).</p> <p>_____. Mitologias Jurídicas da Modernidade. 2 ed. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.</p> <p>_____. O direito entre poder e ordenamento. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.</p> <p>HESPANHA, António Manuel. Cultura Jurídica Europeia: síntese de um milénio. Coimbra, Almedina, 2012.</p> <p>LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de História do Direito. 3 ed. São Paulo: Método, 2013.</p> <p>MECCARELLI, Massimo. A história do direito na América Latina e o ponto de vista europeu: perspectivas metodológicas de um diálogo historiográfico, in Revista da Fadir/UFU, Uberlândia/MG, disponível em <www.seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/viewFile/34420/18268>.</p> <p>PADOA-SCHIOPPA, Antonio. História do direito na Europa: da Idade Média à Idade Contemporânea. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.</p> <p>PIHLAJAMÄKI, Heikki. Comparative contexts in legal history: are we all comparatists now? Sequência (Florianópolis), n. 70, jun. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/seq/n70/0101-9562-seq-70-00057.pdf Acesso em: 29/05/2018.</p> <p>WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito no Brasil. 8 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.</p>
<p>Bibliografia metodológica [auxílio na confecção de trabalhos escritos]</p>	<p>BALTAR, Marcos Antonio Rocha. Leitura e produção textual acadêmica I. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.</p> <p>MAFEI, Rafael; FEFERBAUM, Marina (coord.). Metodologia Jurídica: Um roteiro prático para Trabalhos de Conclusão de Curso. São Paulo: Saraiva, 2012.</p> <p>PIETROBON, Ricardo. Research on research. Duke University, disponível em <https://sites.google.com/site/researchonresearchtech/></p> <p>SILVA, Angela M. et al. Guia para normalização de trabalhos técnico-científicos: projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses. 5 ed. Uberlândia: EdUFU, 2008.</p> <p>WARAT, Luís Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas, in Sequência, v. 3, n. 5, 1982, disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/17121/15692>.</p>

VII – METODOLOGIA

Como técnicas de ensino utilizar-se-ão:

Segundas-feiras: Aulas

Momentos:

1º Momento (15') – Feedback sobre os relatórios das aulas anteriores

2º Momento (1h15') – Exposição de aspectos destacados do tema e retirada de dúvidas sobre os textos pelo professor

Intervalo – a combinar

3º Momento (30') – Estudo de caso: apresentação das fontes

4º Momento (45') – Debate em plenária

5º Momento (15') – Avisos e deliberações

Como recursos didáticos serão utilizados lousa/quadro e recursos audiovisuais de data show e projetor.

VIII – AVALIAÇÃO

Instrumentos
de avaliação

1. Relatórios: Confecção de relatório sobre cada aula a partir das leituras (bibliografia básica e complementar) e discussões realizadas na semana. Individual. Peso 1.
2. Estudos de caso: a cada aula, apresentação e debate em sala de um conjunto de fontes sobre o tema debatido. Individual ou dupla. Peso 1.
3. Paper: Construção de artigo científico breve (*short paper*, 10 páginas de elementos textuais) entrelaçando os aspectos teóricos trazidos pelas aulas e respectiva literatura de suporte com os estudos de caso propostos. Individual ou dupla. Peso 2.

De acordo com o atual currículo e normas da pós-graduação da UFSC, todas as avaliações e a média final devem ser convertidos em notas de 0 a 10.

Os critérios de correção das avaliações serão: a verificação das habilidades de síntese, análise, capacidade de relacionar e de utilizar os conceitos teóricos e historiográficos na análise dos problemas apresentados, disposição de leituras interdisciplinares, bem como, uso culto da língua portuguesa, aliado a coerência e coesão argumentativa.

IX – CRONOGRAMA

02/03 - seg.	Seminário de Integração - Não haverá aula
09/03 - seg.	APRESENTAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">- Integração entre docente e discentes;- Apresentação do plano de ensino da disciplina;- Apresentação da plataforma virtual Moodle.● Historiografia (leitura obrigatória):<ul style="list-style-type: none">- SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), https://www.revan.com.br/produto/discursos-sediciosos-n-17-18-456;- BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016, https://www.revan.com.br/produto/apontamentos-para-uma-historia-da-legis-penal-bras-695;- NUNES, Diego; SIROTTI, Raquel; SONTAG, Ricardo. Para uma história do direito penal e do direito processual penal. In: Leonardo Schmitt de Bem. (Org.). Estudos de Direito Público: aspectos penais e processuais. Belo Horizonte: D'Plácido, 2018, v. 1, p. 23-28, https://www.editoradplacido.com.br/estudos-de-direito-publico-aspectos-penais-e-processuais-volume-1 [leitura em sala].● Aprofundamento (historiografia e fontes para o <i>paper</i>):<ul style="list-style-type: none">- SBRICCOLI, Mario. Fonti giudiziarie e fonti giuridiche. Riflessioni sulla fase attuale degli studi di storia del crimine e della giustizia criminale [1988] (p. 1133-1147). In: _____. Storia del diritto penale e della giustizia: scritti editi e inediti. Vol. 2. Milano: Giuffrè, 2009, https://books.google.com.pe/books?id=7X_ZUxdWMFAC&printsec=frontcover#v=onepage&q&f=false. [será disponibilizada tradução em português].- MECCARELLI, Massimo. O penal e a determinação da justiça na Europa do <i>ius commune</i>, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, https://docplayer.com.br/56843327-Arno-dal-ri-junior-org-anais-encontros-de-historia-do-direito-da-ufsc.html.- DAL RI JR., Arno La storiografia giuridica brasiliana letta attraverso l'esperienza storiografica penale: note per la consolidazione di una disciplina. In: SORDI, Bernardo (a cura di). Storia e Diritto: Esperienze a Confronto: Incontro internazionale di studi in occasione dei 40 anni dei Quaderni fiorentini. Firenze 18-19 ottobre 2012. Milano: Giuffrè, 2013, http://www.centropgm.unifi.it/cache/biblioteca/104/0148.pdf.

<p>16/03 - seg.</p>	<p>AULA 01 – Justiça criminal pré-moderna: Medievo</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), p. 459-467; - MECCARELLI, Massimo. Criminal law before a State Monopoly (p. 633-655). In: PIHLAJAMÄKI, Heikki; DUBBER, Markus D.; GODFREY, Mark (eds.). The Oxford Handbook of European Legal History. Oxford: Oxford University Press, 2018, https://www.academia.edu/37469058/ <u>Criminal Law Before a State Monopoly in The Oxford Handbook of European Legal History Oxford OUP 2018;</u> - MECCARELLI, Massimo. As categorias doutrinárias do processo e a efetividade da justiça penal no tardo medievo, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, https://books.openedition.org/efr/1842/; - SBRICCOLI, Mario. Legislation, Justice and Political Power in Italian Cities, 1200-1400 (p. 47-73). In: SBRICCOLI, Mario. Storia del diritto penale e della giustizia. T. I. Milano: Giuffrè, 2009. ● Estudo de caso (relatores): <ul style="list-style-type: none"> * <i>Fontes:</i> <ul style="list-style-type: none"> - EYMERICH, Nicolau; PENA, Francisco. Manual dos inquisidores (<i>Directorium Inquisitorium</i>). 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: Ed. UnB, [1378-1578] 1993, http://www.dhnet.org.br/dados/livros/memoria/mundo/inquisidor/index.html; - Heinrich Kraemer & James Sprenger, MALLEUS MALEFICARUM ("O martelo das feiticeiras"). Speyer, 1487, https://pt.scribd.com/document/376138301/Livro-PDF-O-Martelo-das-Feiticeiras-Malleus-Maleficarum-Heinrich-Kramer-e-James-Sprenger-Editora-Rosa-dos-Tempos-pdf; - FARINACII, Prosperi. Praxis, et theorica criminalis amplissima: quatuor titulis partita. Parmae: ex typographia Erasmi Viothi, 1605, http://bibliotecafloridablanca.um.es/bibliotecafloridablancajspui/handle/11169/1000 (latim - completo). * <i>Historiografia:</i> <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. <i>Tormentum idest torquere mentem</i>. Processo inquisitório e interrogatório por tortura na Itália comunal. In: DAL RI JÚNIOR, Arno; SONTAG, Ricardo (org.). História do direito penal entre medievo e modernidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2011. p. 145-168, https://www.livrariadoadvogado.com.br/historia-do-direito-penal-entre-medievo-e-modernidade-p33895/; - MECCARELLI, Massimo. El proceso penal como lugar de determinación de la justicia. Algunas aproximaciones teóricas en la época del ius commune. In: MADERO, Marta. Procesos, inquisiciones, pruebas: homenaje a Mario Sbriccoli. Buenos Aires: Manantial, 2009. p. 307-323, https://www.academia.edu/11775763/ <u>El proceso penal como lugar de determinación de la justicia. Algunas aproximaciones teóricas en la época del ius commune.</u> ● Aprofundamento (historiografia e fontes para o <i>paper</i>): <ul style="list-style-type: none"> - ZORZI, Andrea. Negociação penal, legitimação jurídica e poderes urbanos na Itália comunal. In: DAL RI JÚNIOR, Arno; SONTAG, Ricardo (org.). História do direito penal entre medievo e modernidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2011, p. 111-144; - ALESSI, Giorgia. O direito penal moderno entre retribuição e reconciliação (p. 169-195). In: DAL RI JÚNIOR, Arno; SONTAG, Ricardo (org.). História do direito penal entre medievo e modernidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2011; - PIHLAJAMÄKI, Heikki; KORPIOLA, Mia. Medieval Canon Law: The Origins of Modern Criminal Law. Oxford: Oxford University Press, 2014, https://www.oxfordhandbooks.com/view/10.1093/oxfordhb/9780199673599.001.0001/oxfordhb-9780199673599-e-10. - MARTYN, Georges. Introduction: From Arbitrium to Legality? Or Legality and Arbitrium? MARTYN, Georges; MUSSON, Anthony; PIHLAJAMÄKI, Heikki (ed.). From the Judge's Arbitrium to the Legality Principle. Legislation as a Source of Law in Criminal Trials. Berlin: Duncker & Humboldt, 2013. p. 7-31 Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1cJOr-deMaaVicNNA4IVfaJRFaRG0n4IG/view?usp=sharing. ● Filme: "O nome da rosa".
<p>23/03</p>	<p>Aniversário de Florianópolis - Não haverá aula</p>

30/03
- seg.

AULA 02 – Justiça criminal pré-moderna: Antigo Regime

● **Historiografia geral** (leitura obrigatória):

- SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), p. 467-472;

- BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 11-27;

- HESPANHA, António Manuel. Da "iustitia" à "disciplina". Textos, poder e política penal no Antigo Regime. In: _____ (org.). Justiça e Litigiosidade: história e prospectiva. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993, pp. 287-327 (p. 289-320), https://www.boe.es/biblioteca_juridica/anuarios_derecho/abrir_pdf.php?id=ANU-H-1987-10049300578;

- PIFFERI, Michele. Criminalistica in antico regime. In: CAPPELLINI, Paolo; COSTA, Pietro; FIORAVANTI, Maurizio; SORDI, Bernardo (a cura di). Enciclopedia italiana. Ottava appendice (Il contributo italiano alla storia del pensiero – Diritto). Roma: Istituto dell'Enciclopedia Italiana, 2012. [será disponibilizada a tradução em português – aprox. 16 fls.], http://www.treccani.it/enciclopedia/criminalistica-in-antico-regime_%28II-Contributo-italiano-alla-storia-del-Pensiero:-Diritto%29/.

● **Estudo de caso** (relatores):

* **Fontes:**

- Ordenações Filipinas, Livro V, <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5ind.htm>;

- Ordonnance criminelle (Louis XIV), <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k116676m/f14.image.r=.langEN> e http://ledroitcriminel.fr/la_legislation_criminelle/anciens_textes/ordonnance_criminelle_de_1670.htm (francês – completas)

- Constitutio Criminalis Carolina, https://archive.org/details/bub_gb_TTs_AAAAYAAJ (alemão - completo) e <http://pages.uoregon.edu/dluebke/Witches442/ConstitutioCriminalis.html> (inglês – trechos).

* **Historiografia:**

- HESPANHA, António Manuel. Como os juristas viam o mundo. 1550-1750: direitos, estados, coisas, contratos, ações e crimes. Middletown: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2015. p. 605-616, p. 626-630; p. 671-680, <https://pt.scribd.com/document/396466876/Como-os-juristas-viam-o-mundo-Antonio-Manuel-Hespanha-1-PDF>;

- MECCARELLI, Massimo. Tortura e processo nos sistemas jurídicos dos territórios da Igreja: o ponto de vista doutrinal (século XVI), in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4628471>.

- SONTAG, Ricardo. Para uma história da delação premiada no Brasil. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, v. 5, n. 1 (2019), <http://www.ibraspp.com.br/revista/index.php/RBDPP/article/view/220>.

● **Aprofundamento** (historiografia e fontes para o *paper*):

- Nilo BATISTA, Matrizes Ibéricas do Sistema Penal Brasileiro – I, 2. ed., Rio de Janeiro, Revan, 2000, <https://www.revan.com.br/produto/matrizes-ibericas-do-sistema-penal-brasi-n-5-607>.

- RUFF, Julius R. Crime, Justice and Public Order in Old Regime France. The Sénéchaussées of Libourne and Bazas, 1696-1789. Londres: Croom Helm, 1984, https://books.google.com.br/books?id=x9JzCgAAQBAJ&lpg=PA65&ots=e_qcRJRci&dq=justice%20criminelle%20france%20ancien%20regime%20ordonnances&hl=pt-BR&pg=PP8#v=onepage&q&f=false;

- SABADELL, Ana Lúcia. "Tormenta iuris permissione": tortura e processo penal na península ibérica (séculos XVI – XVIII), Rio de Janeiro, Revan, 2006, <https://www.revan.com.br/produto/tormenta-juris-permissione-tortura-e-processo-pena-599>.

- TOMÁS Y VALIENTE, Francisco. El derecho penal de la monarquía absoluta: siglos XVI – XVII – XVIII. Madrid: Tecnos, 1969, https://books.google.com.br/books/about/El_derecho_penal_de_la_monarqu%C3%ADa_absolu.html?id=TdbvmQEACAAJ&redir_esc=y.

● **Filme:** "A rainha Margot".

<p>06/04 - seg.</p>	<p>AULA 03 – Iluminismo Penal</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), p. 472-476; - BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 27-30; - TARELLO, Giovanni. O problema penal no século XVIII. In: DAL RI JR., Arno; SONTAG, Ricardo (org.). História do Direito Penal entre medievo e modernidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2011; - HESPANHA, António Manuel. Da “iustitia” à “disciplina”. Textos, poder e política penal no Antigo Regime. In: _____ (org.). Justiça e Litigiosidade: história e prospectiva. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993, pp. 287-327 (p. 321-334). ● Estudo de caso (relatores): <ul style="list-style-type: none"> * Fontes: <ul style="list-style-type: none"> - BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas (A quem lê / introdução p. 57-63; caps. I - VII p. 63-77; cap. XII p. 84-85; caps. XIX-XXI p. 102-107; cap. XXVII – XXVIII p. 115-126; cap. XLI p. 154-155; cap. XLVI-XLVII p. 161-163). Tradução de José de Faria Costa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, [1764] 1998, http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.do?select_action=&co_autor=150 [BU 343.24 B388d]; - BENTHAM, Jeremy. O Panóptico. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, http://minhateca.com.br/niltonvarela/Documents/Ebooks/Filosofia+do+s*c3*a9c.+XVI+ao+XIX+--+Hegel*2c+Kant*2c+Nietzsche+e+outros+*5bAK*5d/BENTHAM*2c+J.+O+Pan*c3*b3ptico,1362918.pdf; - FREIRE, Pascoal José de Melo, Código criminal intentado pela Rainha D. Maria I, http://bibdigital.fd.uc.pt/C-16-8/C-16-8_item2/index.html. * Historiografia: <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. Beccaria ou ao advento da ordem. O filósofo, os juristas e a emergência do problema penal (p. 249-261). Revista Brasileira de Ciências Criminais [Dossiê “Dogmática e História do Direito Penal”], vol. 131, maio de 2017, https://www.ibccrim.org.br/rbccrim/141-/?ano_filtro=2017; - SONTAG, Ricardo. Lei penal e exemplaridade econômica: a execução das penas como extensão dos enunciados legislativos em Jeremy Bentham. In: DAL RI JR., Arno; CASTRO, Alexander Rodrigues de; PAULO, Alexandre Ribas de; SONTAG, Ricardo. Iluminismo e Direito Penal. Florianópolis: Boiteux, 2008. p. 69-110, http://www.livrariafunjab.com.br/iluminismo-e-direito-penal.html; - CASTRO, Alexander Rodrigues de. “Boa razão” e codificação penal: apontamentos sobre a questão penal setecentista em Portugal (1769-1789). Revista Brasileira de Estudos Políticos, Belo Horizonte, n. 111, pp. 105-143, jul. dez. 2015, https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2016V111P105/0. ● Aprofundamento (historiografia e fontes para o <i>paper</i>): <ul style="list-style-type: none"> - VENTURI, Franco. O direito de punir. In: _____. Utopia e Reforma no Iluminismo. Tradução de Modesto Florenzano. Bauru: EDUSC, 2003, https://books.google.com.br/books/about/Utopia_e_reforma_no_Iluminismo.html?hl=pt-BR&id=BbhTAAACAAJ&redir_esc=y; - MECCARELLI, Massimo. Paradigmas da exceção na parábola da modernidade penal: uma perspectiva histórico-jurídica, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, https://core.ac.uk/download/pdf/55263770.pdf. - CASTRO, Alexander Rodrigues de. Cesare Beccaria e o Direito Penal do absolutismo esclarecido: o reformismo habsbúrgico e o iluminismo na lombardia austríaca. In: DAL RI JR., Arno et al. Iluminismo e direito penal. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009; - DAL RI JR., Arno; CASTRO, Alexander Rodrigues de. Iluminismo e absolutismo no modelo jurídico-penal de Cesare Beccaria. In: Revista Seqüência, n. 57 (2008), http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/iluminismo_e_absolutismo.pdf. ● Filmes: “Danton”, “Maria Antonieta”.
<p>13/04 - seg.</p>	<p>AULA 04 – Codificação do Direito Penal</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): <ul style="list-style-type: none"> - BATISTA, Nilo. Apontamentos..., p. 31-58; - COSTA, Pietro. O princípio de legalidade: um campo de tensão na modernidade penal. In: DAL RI JR, A.; SONTAG, R. História do direito penal... p. 33-86; - SOLIMANO, Stefano. “The permanent exception”. A reflection on the constitutive character of the napoleonic penal code. Italian review of legal history, vol. 1, n. 9, 2015, http://irlh.unimi.it/wp-content/uploads/2017/03/Stefano-Solimano_2015_1_en.pdf.

- MASFERRER, Aniceto. La ciencia del derecho penal en la codificación decimonónica: una aproximación panorámica a su contenido y rasgos fundamentales. In: ALVRADO PLANAS, J. & SERRANO MAÍLLO, A.(org.). Estudios de Historia de las ciencias criminales en España. Madrid: Dykinson, 2017, <https://www.uv.es/aniceto.masferrer/docs/La%20Ciencia%20del%20Derecho%20Penal%20en%20la%20codificacion%20decimononica%20-%20una%20aproximacion%20panoramica%20a%20su%20contenido%20y%20rasgos%20fundamentales.pdf>;
- LACCHÈ, Luigi. Un Code Pénal Pour l'Unité Italienne: le code Zanardelli (1889) – La Genèse, le Débat, le Projet Juridique. In: Sequência (Florianópolis), n. 68, p. 37-57, jun. 2014, <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2013v35n68p37>.
- **Estudo de caso** (relatores):
 - * **Fontes:**
 - Código Criminal do Imperio do Brazil (1830), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm;
 - ALVES Jr., Thomaz. Anotações theoricas e praticas ao codigo criminal. Tomo I. Rio de Janeiro: Francisco Luiz Pinto, 1864, <https://omdl.com.br/?md=Selec&sl=DPE3957&NroLivro=841268&titulo=&autor=>;
 - Código do Processo Criminal do Imperio do Brazil (1832), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-29-11-1832.htm;
 - BUENO, José Antonio Pimenta (Marquês de São Vicente). Apontamentos sobre o processo criminal brasileiro. 2. edição correcta e augmentada. Rio de Janeiro: Empreza Nacional do Diario, 1857. Disponível em: <http://sistemas.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/373>.
 - * **Historiografia:**
 - NUNES, Diego. The "Code Pénal" in the Itinerary of the Criminal Codification in America and Europe: "Influence" and Circularity of Models. In: MASFERRER, Aniceto. The Western codification of Criminal law - A revision of the Myth of its Predominant French Influence. Heidelberg, New York, London: Springer, 2018, https://www.researchgate.net/publication/323671261_The_%27Code_Penal%27_in_the_Itinerary_of_the_Criminal_Codification_in_America_and_Europe_%27Influence%27_and_Circularity_of_Models;
 - NUNES, Diego. Codificação, recodificação, descodificação? Uma história das dimensões jurídicas da justiça no Brasil imperial a partir do código de processo criminal de 1832. In: Revista da Faculdade de Direito da UFMG, n. 74, 2019, <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1981>;
 - SONTAG, Ricardo. 'Curar todas as moléstias com um único medicamento': os juristas e a pena de prisão no Brasil (1830-1890). Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, v. 177, p. 45-72, 2016, <https://ihgb.org.br/revista-eletronica/artigos-471/item/108296-curar-todas-as-molestias-com-um-unico-medicamento-os-juristas-e-a-pena-de-prisao-no-brasil-1830-1890.html>.
 - **Aprofundamento** (historiografia e fontes para o *paper*):
 - TARELLO, Giovanni. Ideologias setecentistas da codificação e estrutura dos códigos. In: Meritum, v. 3, n. 2, jul.-dez. 2008, p. 5-31, <http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/857/641>
 - COSTA, Vivian Chieregati. Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro: o Código Criminal de 1830 e a positivação das leis no Pós-Independência. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011, http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308183578_ARQUIVO_TextoAnpuhFinal.pdf
 - MECCARELLI, Massimo. Jurisdição penal e legalidade no pensamento de Lodovico Mortara, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, <http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/36/0958.pdf>.
 - RIBEIRO, João Luiz. No Meio das Galinhas as Baratas não Têm Razão – A Lei de 10 de Julho de 1835, Rio de Janeiro, Renovar, 2005, <https://www.amazon.com.br/Meio-Galinhas-Baratas-Razão-Junho/dp/8571474729>.
 - SOLIMANO, Stefano. O direito codificado entre projeto e aplicação. Histórias de iluministas, de códigos e de magistrados (1786 – 1791). In: DAL RI JÚNIOR, Arno (org.). Ordenamentos jurídicos e a dimensão da justiça na experiência jurídica moderna e contemporânea. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010, <https://pt.scribd.com/document/176848067/o-Direito-Codificado-Entre-Projeto-e-Aplicacao-Stefano-Solimano>.
 - **Filmes:** "O Leopardo" (1963), "12 Anos de Escravidão".

20/04	Terça, 21/04: Tiradentes - Não haverá aula
27/04 - seg.	<p>AULA 05 – “Escola” clássica (ou italiana)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): - SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), p. 476-478; - GROSSI, Paolo. Assolutismo giuridico e diritto penale (a proposito di recenti appuntamenti carrariani e della ristampa della 'Parte generale' del 'Programma del corso di diritto criminale' di Francesco Carrara). Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, XXIV, 1995. [será disponibilizada a tradução em português – aprox. 8 fls.], https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5222806; - SBRICCOLI, Mario. Política e justiça em Francesco Carrara. In: Meritum, v. 5, n. 1 (2010), http://www.fumec.br/revistas/meritum/article/view/889/671; - MECCARELLI, Massimo. Dissenso político e expansão do sistema penal: uma análise comparada sobre os regimes de legalidade na Itália e na França ao fim do século XIX, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, http://eum.unimc.it/it/monografie/284-perpetue-appendici-e-codicilli-alle-leggi-italiane. ● Estudo de caso (relatores): * Fontes: - CARRARA, Francesco. Introdução e Prolegômenos. In: CARRARA, Francesco. Programa do Curso de Direito Criminal. São Paulo: Saraiva, 1956, https://pt.scribd.com/document/324782818/CARRARA-Francesco-Prolegomenos-Programa-Do-Curso-de-Direito-Criminal; - LISZT, Franz Von. Tratado de Direito Penal Alemão, traduzido da última edição e comentado pelo Dr. José Hygino Duarte Pereira, Tomo I, Rio de Janeiro, F. Briguiet & C. Editores, 1899, https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496219; - Código Penal Brasileiro (1890), http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html. - SOUZA, Braz Florentino Henriques de. Lições de Direito Criminal. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, [1872] 2003, https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496215. * Historiografia: - CAPPELLINI, Paolo. Francesco Carrara e o problema da codificação do direito. In: DAL RI JR., Arno; SONTAG, Ricardo (org.). História do Direito Penal entre medievo e modernidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2011; - SENA, Nathália N. E. de; SONTAG, Ricardo. The Brazilian Translation of Franz von Liszt's Lehrbuch des deutschen Strafrechts (1899): a History of Cultural Translation between Brazil and Germany. Max Planck Institute for European Legal History Research Paper Series, v. 2019-17, p. 1-28, 2019, https://ssrn.com/abstract=3414844; - SILVEIRA, M. M.; De uma República a outra: notas sobre os Códigos Penais de 1890 e de 1940. REVISTA DO CAAP, v. 2010, p. 109-125, 2010, https://revistadoacaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/322; - ALVAREZ, M. C; SALLA, F. A; SOUZA, L. A. F. A sociedade e a Lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira República. In: Justiça e História, v. 3, n. 6. Porto Alegre: 2003, https://nevus.org/a-sociedade-e-a-lei-o-codigo-penal-de-1890-e-as-novas-tendencias-penais-na-primeira-republica/. ● Aprofundamento (historiografia e fontes para o <i>paper</i>): - SBRICCOLI, Mario. La penalistica civile. Teorie e ideologie del diritto penale nell'Italia unita. (p. 493-590) In: SBRICCOLI, Mario. Storia del diritto penale e della giustizia. 2 vol. Milano: Giuffrè, 2009; - LACCHÈ, Luigi. La penalistica costituzionale e il 'liberalismo giuridico'. Problemi e immagini della legalità nella riflessione di Francesco Carrara. Quaderni fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, XXXVI, tomo I, 2007, p. 663-695. Disponível em: http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/36/0664.pdf. ● Filme: “Os miseráveis” (várias versões).
04/05 - seg.	<p>AULA 06 – Escola Positiva</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): - BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 59-88. - MARCHETTI, Paolo. The mark of Cain: the search of the criminalman between medicine and law. In: Giornale di storia costituzionale, n. 21, v. I (2011), http://www.storiacostituzionale.it/doc_21/Marchetti_GSC21.pdf;

- ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. In: Dados, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4 (2002), http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000400005&lng=en&nrm=iso;

- SONTAG, Ricardo. A escola positiva italiana no Brasil entre o final do século XIX e início do século XX: a problemática questão da "influência". MECCARELLI, Massimo & PALCHETTI, Paolo. Derecho en movimiento: personas, derechos y derecho en la dinámica global. Madrid: Dykinson, 2015, https://e-archivo.uc3m.es/bitstream/handle/10016/20251/derecho_HD33_2015.pdf?sequence=3&isAllowed=y.

● Estudo de caso (relatores):

* Fontes:

- LOMBROSO, Cesare. O Homem Delinquente. São Paulo: Ícone, 2007, http://minhateca.com.br/AericaDiane/Livros/O-Homem-Delinquente-Cesare-Lombroso_14160546.pdf;

- FERRI, Enrico. Princípios de direito criminal: o criminoso e o crime. Campinas: Russel, 2003, http://data.decalog.net/enap1/Liens/gallica/gallica_0034.pdf;

- GAROFALO, Rafael. Criminologia: estudo sobre o delicto e a repressão penal. Lisboa: A. M. Teixeira, 1893, (italiano- original: <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5788973c.r=Raffaele+Garofalo.langEN>; inglês: <https://archive.org/stream/criminology00garoiala#page/n5/mode/2up>; espanhol: http://minhateca.com.br/luisborges100/GAROFALO*2c+Rafael.+La+Criminologia.+Estudio+sobre+la+naturaleza+del+crimen+y+teor*c3*ada+de+la+penalidad.+Versi*c3*b3n+Espa*c3*b1ola+de+Pedro+Borrajio.+Madrid+Daniel+Jorro*2c+Editor*2c+1912,44128106.pdf);

- NINA RODRIGUES, Raimundo. As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil (1894), http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=61586;

- MORAES, Antonio Evaristo de. A legislação escravocrática e a magistratura. In: Arquivo Judiciário, v. XLV, 1928.

* *Historiografia*:

- PETIT, Carlos. Lombroso em Chicago: presencias europeas en la Modern Criminal Science americana. In: Quaderni fiorentini, v. XXXVI (2007), <http://www.centropgm.unifi.it/cache/quaderni/36/0802.pdf>;

- SONTAG, Ricardo. "Uma linguagem antijurídica?" as críticas ao projeto de parte geral de código criminal italiano da comissão Enrico Ferri na Rivista Penale (1919-1923). Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 104, p. 31-52, 2013, <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5055928>;

- ALLEN, Francis A. Pioneers in Criminology IV: Raffaele Garofalo (1852-1934). In: Journal of Criminal Law and Criminology, v. 45, n. 4 (1955), <http://scholarlycommons.law.northwestern.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4277&context=jclc>;

- SONTAG, Ricardo. Unidade Legislativa Penal Brasileira e a Escola Positiva Italiana: Sobre um Debate em Torno do Código Penal de 1890. Revista Justiça & História, v. 11, p. 89-124, 2014, https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucho/revista_justica_e_historia/issn_1677-065x/docs/Justica_Historia_Vol_11_num21_22_5.pdf.

● *Aprofundamento* (historiografia e fontes para o *paper*):

- SBRICCOLI, Mario. La penalistica civile. Teorie e ideologie del diritto penale nell'Italia unita. (p. 493-590) In: SBRICCOLI, Mario. Storia del diritto penale e della giustizia. 2 vol. Milano: Giuffrè, 2009;

- MECCARELLI, Massimo. «dois lados da mesma figura»: questão de fato e de direito entre Corte d'Assise e Cassação no debate doutrinário sobre o código de processo penal de 1913, in Id., Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal, no prelo, <https://www.mulino.it/isbn/9788815124814>.

- SONTAG, Ricardo. "Código Criminológico"? Ciência jurídica e codificação penal no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2014, <https://www.revan.com.br/produto/codigo-criminologico-ciencia-juridica-e-codificac-656>;

- DIAS, Rebeca Fernandes. O pensamento criminológico e a Faculdade de Direito de Recife na Primeira República. REDES - REVISTA ELETRÔNICA DIREITO E SOCIEDADE, v. 6, p. 261, 2018, <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/4272>.

● Filme: "O cortiço" (1978); "Minority report"; "The clockwork orange".

<p>11/05 - seg.</p>	<p>AULA 07 – <i>Tecnicismo jurídico-penal</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ● Historiografia geral (leitura obrigatória): <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. Justiça criminal. In: Discursos Sediciosos, Rio de Janeiro, n. 17/18 (2011), p. 478-480; - BATISTA, Nilo. Apontamentos para uma história da legislação penal brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2016, p. 89-123; - NUNES, Diego. Processo legislativo para além do parlamento em Estados autoritários: uma análise comparada entre os códigos penais italiano de 1930 e brasileiro de 1940. Sequência (UFSC), v. 37, p. 153-180, 2016, https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2016v37n74p153; - SONTAG, Ricardo. 'A eloqüência farfalhante da tribuna do júri': o tribunal popular e a lei em Nelson Hungria. <i>Historia</i>, v. 28, p. 267-302, 2009, http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742009000200010. - MUSUMECI, Emilia. Fascism and Criminal Law in Italy: an outline. <i>Forum historiae iuris: Erste europäische Internetzeitschrift für Rechtsgeschichte</i>, 13.10.2017, 10 fls. Disponível em: https://forhistiur.de/media/zeitschrift/Musumeci_-_1-fo_sVtYS4X.pdf. Acesso em: 21/01/2020. ● Estudo de caso (relatores): <ul style="list-style-type: none"> * <i>Fontes</i>: <ul style="list-style-type: none"> - ROCCO, Arturo. El problema y el metodo de la ciencia del derecho penal. Bogotá: Temis, 1978, https://pt.scribd.com/document/352000275/Arturo-Rocco-El-Problema-y-El-Metodo-de-La-Ciencia-Del-Derecho-Penal-1999; - HUNGRIA, Néelson. A Evolução do Direito Penal Brasileiro. In: Revista Forense, Julho (1943), https://pt.scribd.com/document/441720984/Evolucao-do-direito-penal-brasileiro-Hungria; - _____. O tecnicismo jurídico-penal. In: Revista de Direito Penal, v. XXII, 1938, https://pt.scribd.com/document/64193680/Tecnicismo-Juridico-Penal. - Código Penal Brasileiro (1940), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848.htm. * <i>Historiografia</i>: <ul style="list-style-type: none"> - SONTAG, Ricardo. Código e Técnica. A reforma penal brasileira de 1940: tecnicização da legislação e atitude técnica diante da lei em Nelson Hungria. Programa de Pós-Graduação em Direito (Dissertação de Mestrado). Florianópolis: UFSC, 2009, https://core.ac.uk/download/pdf/30373930.pdf. <ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento (historiografia e fontes para o <i>paper</i>): <ul style="list-style-type: none"> - SBRICCOLI, Mario. La penalistica civile. Teorie e ideologie del diritto penale nell'Italia unita. (p. 493-590) In: SBRICCOLI, Mario. Storia del diritto penale e della giustizia. 2 vol. Milano: Giuffrè, 2009; - SKINNER, Stephen. Tainted law? The Italian Penal Code, Fascism and democracy. <i>International Journal of Law in Context</i>, vol. 7, n. 4, 2011, p. 423-446, https://www.cambridge.org/core/journals/international-journal-of-law-in-context/article/tainted-law-the-italian-penal-code-fascism-and-democracy/DA4A51EEEF5D42F224A40C0AD7F418C2; - NUNES, Diego. Legislação penal e repressão política no estado novo uma análise a partir de julgamentos do tribunal de segurança nacional (1936-1945). In: Acervo: Revista do Arquivo Nacional, v. 30, p. 126-143, 2017, http://oaji.net/articles/2017/3932-1533670503.pdf; - MECCARELLI, Massimo. A defesa internacional contra o crime e o direito penal político. Primeiras notas sobre o debate nos anos Vinte e Trinta do Século XX, in Id., <i>Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal</i>, no prelo, https://www.academia.edu/36717930/La_difesa_internazionale_contro_il_crimine_e_il_diritto_penale_politico. Prime note sul dibattito negli anni Venti e Trenta del Novecento in <i>Giustizia penale e politica in Italia tra Otto e Novecento a cura di Floriana Colao et alii Milano 2015 pp. 135-154</i>. ● Filme: "A conversação" (1974).
<p>18/05 - seg.</p>	<p>ENCERRAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Socialização de versão preliminar dos <i>papers</i>; - AVALIAÇÃO FINAL do professor e da disciplina pelos discentes. - Encaminhamentos (vista de notas – relatórios e estudos de caso – e data de entrega da versão final dos <i>papers</i>). ● Historiografia geral (leitura obrigatória): <ul style="list-style-type: none"> - MECCARELLI, Massimo. A história do direito penal na Itália. Uma reconhecimento, in Id., <i>Legalidade e Justiça Criminal: ensaios de História do Direito Penal</i>, no prelo.

Obs.	OBSERVAÇÕES: a) Textos poderão ser adicionados ou substituídos ao longo da disciplina b) Todos os materiais estarão disponíveis nos links presentes neste plano e/ou na plataforma Moodle/UFSC. c) As avaliações por escrito serão entregues via plataforma Moodle/UFSC. d) Até 20% (vinte por cento) das aulas poderão ser ministradas em modalidade não presencial. e) As datas em destaque poderão ser cambiáveis com horários de outros professores.
-------------	--